



Pela Paz e Pelo Progresso

LEI Nº 110/97

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66, III e 49 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.736,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais), destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas:

10 - Poder Legislativo

10.01-Câmara Municipal

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$	28.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.500,00
15824922.004-Contrib. p/o INSS/IPSEP e FGTS	
3.1.1.3- Obrigações Patronais.....R\$	1.236,00

20 - Governo Municipal

20.01-Gabinete do Prefeito

03070202.007- Manut. dos Serv. do Gab. Prefeito

3.1.1.1-Pessoal Civil.....R\$	2.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00

20.02- Secretaria de Administração

03070212.008-Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$	4.000,00
--------------------------------	----------

20.03- Secretaria de Finanças

03070212.015-Manut. dos Serv. da Secretaria

3.1.1.1-Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
-------------------------------	----------

20.05- Secretaria de Educação e Cultura

08421882.026- Manut. do Ens. de 1º Grau

3.1.1.1-Pessoal Civil.....R\$	46.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos.....R\$	8.000,00

08482472.031-Promoção de Festividades Cívicas, Religiosas e Folclóricas deste Município.

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$	12.600,00
--	-----------

20.06- Secretaria de Saúde





Pela Paz e Pelo Progresso

Continuação da Lei nº 110/97...

13754282.035- Manut. dos Serv. da Secretaria	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 8.400,00
20.08- <u>Secret. de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente</u>	
10583232.049- Manut. dos Serv. da Secretaria	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	R\$ 16.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 13.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 165.736,00

Artigo 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das anulações parcial ou total das dotações abaixo:

10 - Poder Legislativo	
10.01- <u>Câmara Municipal</u>	
01010011.002- Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 1.900,00
01010012.001- Manut. das Atividades da Câmara	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3.1.9.1- Sentenças Judiciais.....	R\$ 300,00
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.000,00
15824952.005- Proventos dos Inativos	
3.2.5.1- Inativos .....	R\$ 4.500,00
15814862.003- Encargos com Salário-família	
3.2.5.3- Salário-família.....	R\$ 2.500,00
20 - Governo Municipal	
20.01- <u>Gabinete do Prefeito</u>	
030701042.006- Asses. Jurídica da Prefeitura	
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.000,00
03070201.003- Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	
20.02- <u>Secretaria de Administração</u>	
03070211.004- Aquis. de Equip. p/a Secretaria	
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 1.000,00
20.03- <u>Secretaria de Finanças</u>	
03070211.005- Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 1.000,00
03080332.017- Enc. Financ. do Munic. e Outras Dívidas	
3.2.6.6.- Encargos de Outras Dívidas.....	R\$ 1.800,00
20.05- <u>Secretaria de Educação e Cultura</u>	
08482471.012- Aquis. de Instrumentos p/ Bandas	
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00





Pela Paz e Pelo Progresso

Continuação da Lei nº 110/97...

20.06- Secretaria de Saúde

13754281.013- Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....R\$	3.000,00
13754281.014- Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/a Unidade Mista M. Tavares de Melo.	
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....R\$	3.000,00
13754282.036- Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	1.300,00
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....R\$	1.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
13754282.037- Campanha de Vacinação	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	1.300,00
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....R\$	2.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	6.000,00
13754282.038- Assist. Médico Hospitalar a Indigentes	
3.2.5.9- Outras Transferências a Pessoas.....R\$	3.000,00
13754282.039- Manut. do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....R\$	1.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000,00
13754282.040- Programa de Atend. da Saúde da Mulher e Idoso	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3.1.3.1- Remun. de Serviços Pessoais.....R\$	1.000,00

20.07- Secretaria do Trabalho e Ação Social

10574872.042- Aquis. e Distrib. de Mat. de Const. p/P. Carentes	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
15070202.043- Manut. dos Serviços da Secretaria	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	6.000,00
15814832.044- Contrib. p/o Cons. Mun. do Direito da Criança e do Adolescente.	
3.2.1.3- Contribuições Correntes.....R\$	1.000,00
15814872.046- Amparo e Auxílio a Pessoas Carentes	
3.2.5.9- Outras Transf. a Pessoas.....R\$	5.000,00

20.08- Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

03070211.017- Cont. Ampl. e Reforma de Prédios Públicos	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$	6.000,00
08421881.019- Cont. Ampl. e Rest. de Escolas de 1º Grau	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$	13.036,00
08462281.021- Const. do Estádio de Futebol	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$	1.000,00
10573161.024- Aquis. terras p/Const. de Casas Populares	
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$	5.000,00

Prefeitura Municipal de Camutanga

C.G.C.: 11.362.779/0001-01

Av. Pres. Getúlio Vargas, 240 - Centro - Camutanga - PE - Fones: (081) 652.1156 - 652.1152





Pela Paz e Pelo Progresso

Continuação da Lei nº 110/97...

10573161.025-Const. de Lavatório Comunitário		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	1.500,00
10573161.026-Const. de Privadas		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
10603281.029-Reforma, Apl. e Cont. de Praças		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	1.500,00
11633531.030-Reforma, Ampl. Const. de Mercados Públicos e Matadouro.		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
13764471.032-Const. de Poços Artesianos, Cacimbas e Chafarizes.		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	1.500,00
16915151.038- Repos. e Conts. de Calçamento		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
<u>20.09- Secretaria de Serviços Públicos</u>		
10603251.041-Aquis. de Galiotas, Carrinhos e Caçambas		
4.1.2.0- Equip. e Mat. Permanente.....	R\$	1.000,00
16885311.044-Aquis. de Móveis, Equip. Máq. e Veículos		
4.1.2.0- Equip. e Material Permanente.....	R\$	27.100,00
<u>20.10- Secretaria de Desportos e Turismo</u>		
08462282.051-Manut. dos Serv. da Secretaria		
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
08462282.052- Promoção de Atividades Desportivas		
3.1.2.0- Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	<u>165.736,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Serão revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camutanga  
Em, 10 de Dezembro de 1997.

  
Luís Gonzaga da Paz

PREFEITO